

Relatório Governo da Sociedade 2011



ARSENAL DO ALFEITE



Edição
Arsenal do Alfeite, S.A.

Design
Gabinete de Estudos e Projectos

Arsenal do Alfeite, S.A.
Alfeite
2810-001 Almada

Telefone: + 351 210 950 800
Fax: + 351 210 950 957
Email: arsenal@arsenal-alfeite.pt

Internet: WWW.ARSENAL-ALFEITE.PT

PARTE II – GOVERNO DA SOCIEDADE

1. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS	4
2. REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	7
3. TRANSACÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS	11
4. OUTRAS TRANSACÇÕES	13
5. MODELO DE GOVERNO E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	15
6. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	18
7. SUSTENTABILIDADE	20
7.1. ECONÓMICA	21
7.2. SOCIAL	23
7.3. AMBIENTAL	25
8. PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO	29
9. CÓDIGO DE CONDUTA	33
10. CONTROLO DE RISCOS	35
11. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	37
12. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO	39

PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE
MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS

MISSÃO

A Arsenal do Alfeite, S.A. continua empenhada na manutenção das capacidades de reparação e manutenção dos meios navais da Marinha Portuguesa, sendo tal empenho evidenciado no contínuo investimento em formação dos seus técnicos, na execução do plano de manutenção dos equipamentos e infraestruturas e no compromisso de melhoria contínua dos seus processos e da organização, sendo este um compromisso intrínseco à manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade em conformidade com a norma NP EN ISO 9001.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

No sentido de manter e desenvolver as competências tecnológicas necessárias às intervenções nos sistemas e equipamentos instalados nos actuais e futuros meios da Marinha, a Arsenal do Alfeite, S.A. manteve um programa abrangente de formação dos seus técnicos.

Para a promoção, a prazo, da criação de condições que permitam implementar a actividade de construção naval, têm sido estudadas alternativas viáveis para o desenvolvimento desta actividade.

Foram desenvolvidas diversas iniciativas junto de potenciais clientes no sentido de promover e divulgar as capacidades de projectar e construir embarcações.

OBJECTIVOS 2011

Para garantir a satisfação dos clientes com os serviços prestados e produtos

fornecidos, no que se refere à qualidade, ao custo competitivo e à assistência técnica sempre disponível, a Arsenal do Alfeite, S.A. tem no seu Sistema de Gestão da Qualidade um processo para medir a satisfação dos clientes através de inquéritos, tendo obtido, nas respostas referentes às últimas intervenções, avaliações muito satisfatórias. O rigor na orçamentação e no planeamento das suas actividades concorre também para garantir a satisfação dos clientes.

No sentido de dar ênfase à sólida experiência e reputação de um passado de sucesso em complexos programas para a Marinha Portuguesa, à elevada competência técnica do pessoal, ao contínuo investimento em formação, às capacidades nas áreas de armamento e da electrónica, à possibilidade de manter e reparar submarinos, e ainda possibilitar a satisfação das necessidades na área de Apoio Logístico Integrado, a Arsenal do Alfeite, S.A. manteve, como já foi referido, um programa abrangente de formação dos seus técnicos.

Para manter as relações de confiança mútua, numa perspectiva de longo prazo, com clientes e fornecedores, a Arsenal do Alfeite, S.A. tem identificados no seu SGQ, processos de avaliação da satisfação do cliente e de avaliação dos fornecedores.

No sentido de conseguir uma boa visibilidade no mercado nacional e internacional, foram desenvolvidas diversas acções de marketing durante o ano, com visitas a armadores, convites para visitas

ao estaleiro, participação em congressos e seminários da especialidade, etc..

Com vista a explorar permanentemente novas oportunidades de negócio, foram desenvolvidos contactos com potenciais novos clientes, tendo sido obtidos novos contratos.

A Arsenal do Alfeite, S.A. assegura a operacionalidade dos meios de produção com um Plano de Manutenção Anual das Infraestruturas.

Com o objectivo de melhorar a segurança no trabalho, a Arsenal do Alfeite, SA está a implementar o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Continua a ser feito um forte investimento no sentido de seleccionar e adquirir equipamentos de protecção individual (EPI) adequados às funções dos trabalhadores.

No sentido de reduzir os danos ambientais, foram desenvolvidas diversas acções para melhorar a gestão de resíduos. Foi realizado um levantamento ambiental, estando o mesmo em fase de análise de dados para emissão de relatório, a fim de determinar o ponto de situação da organização em relação aos aspectos ambientais e determinar eventuais acções correctivas.

POLÍTICA DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O cumprimento dos compromissos assumidos na Política da Qualidade é assegurado pelo funcionamento dos

processos do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho. É de notar que os sistemas de gestão ambiental e de segurança ainda se encontram em fase de implementação, pelo que ainda se encontram por dar passos importantes no sentido do pleno cumprimento dos compromissos expressos e assumidos na política.

A motivação e envolvimento dos trabalhadores são assegurados com um processo de comunicação interna eficaz, onde não falta uma "Newsletter" para divulgar assuntos de interesse geral e da organização, e com um completo plano de formação que contribui não só para aumentar a eficiência e a competência como a satisfação profissional.

A melhoria contínua da estrutura, da organização, dos processos e dos meios para o cumprimento da missão e dos objectivos e melhoria do desempenho ambiental e da segurança e saúde dos trabalhadores continuam a ser assegurados, como atrás referido, por diversas "ferramentas" enquadradas nos processos do sistema de gestão, tais como o Plano de Manutenção Anual, o Plano Anual de Formação, o Programa de Auditorias Internas, a identificação de não conformidades e acções correctivas e preventivas, etc..

Foram realizadas 12 auditorias internas da qualidade, registadas 76 fichas de acções correctivas e 4 de acções preventivas, e identificadas 40 oportunidades de melhoria que resultaram em 22 acções de melhoria.

PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Os principais normativos internos que vigoram na Arsenal do Alfeite, S.A. são os seguintes:

NORMAS INTERNAS	DATA DE APROVAÇÃO
Sistema Integrado de Gestão da Arsenal do Alfeite, S.A	29.03.2011
Política Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho	29.03.2011
Regulamento de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	06.12.2010
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	19.11.2010
Regulamento de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas	01.10.2010
Estrutura Orgânica da Arsenal do Alfeite, S.A., Missão, Atribuições e Responsabilidades das Unidades Orgânicas	03.09.2010
Regulamento de Faltas, Créditos de Horas e Licenças	28.06.2010
Regulamento de Carreiras e Avaliação do Desempenho	19.05.2010 ¹
Regulamento de Fardamento	26.04.2010
Regulamento de Férias	26.02.2010 ²
Regulamento de Duração e Organização do Trabalho	26.01.2010
Código de Conduta	14.12.2009
Regulamento Retributivo	17.11.2009
Informação sobre os direitos dos trabalhadores em matéria de igualdade e não discriminação	19.10.2009

Os principais normativos externos que vigoram na Arsenal do Alfeite, S.A. são os seguintes:

¹ Alterado pelas Ordens de Serviço n.º 01/2011 de 21.01. e 04/2011 de 04.04.2011.

² Alterado pela Ordem de Serviço n.º 02/2011 de 24.02.2011

NORMAS EXTERNAS	ASSUNTOS
Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho	Aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC)
Resolução da Assembleia da República n.º 29/2010, de 12 de Abril	Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013
Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2009, de 27 de Agosto de 2009	Aprova a minuta do contrato de concessão a celebrar entre o Estado Português e a Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do n.º 7 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de Fevereiro
Despacho n.º 5696-A/2010, de 29 de Março	Remunerações – sector empresarial do Estado
Despacho n.º 9870/2009, de 13 de Abril	Despacho – Monitorização (PMP)
Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro	Aprova a revisão do Código do Trabalho
Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de Fevereiro	Aprova os Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A.
Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009	Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas
Despacho n.º 14277/2008, de 23 de Maio	Prestação de informação das empresas públicas à Inspecção-Geral de Finanças e Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 de Abril	Aprova as orientações estratégicas do Estado destinadas à globalidade do sector empresarial do Estado
Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro	Aprova o programa de redução de prazos de pagamentos a fornecedores de bens e serviços pelo Estado, denominado Programa Pagar a Tempo e Horas
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro	Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo
Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março	Aprova os princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado

Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março

Aprova o novo estatuto do gestor público

Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro

Estabelece o regime jurídico do sector empresarial do Estado e das empresas públicas

Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro

Aprova o Código das Sociedades Comerciais

Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro

Aprova o Orçamento do Estado para 2011

Lei n.º 48/2011 de 26 de Agosto

1ª alteração à LOE para 2011, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira

Lei n.º 60-A/2011 de 30 de Novembro

2ª alteração à LOE para 2011 que aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no PEC para 2010-2013

PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE

TRANSACÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS

TRANSAÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2011, o capital social da empresa era integralmente detido pela EMPORDEF – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A..

No decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 foram efectuadas as seguintes transacções com partes relacionadas:

Entidade	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Serviços obtidos	Serviços prestados	Juros debitados
EMPORDEF-Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A.	17.472.812,15	-	-	-	626.666,75
EID-Emp. de Investigação e Desenvol. de Electrónica, S.A.	-	-	314,28	-	-
ENVC-Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.	293.028,41	6.405,46	-	153.429,60	-
IDD-Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A.	-	-	-	-	-
NAVALROCHA-Soc. de Const. e Reparação Navais, S.A.	22.677,51	-	-	24.070,00	-
OGMA-Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	8.105,70	-	-	28.260,00	-
	<u>17.796.623,77</u>	<u>6.405,46</u>	<u>314,28</u>	<u>205.759,60</u>	<u>626.666,75</u>



PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE

OUTRAS TRANSACÇÕES

OUTRAS TRANSACÇÕES

A Arsenal do Alfeite, S.A, enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, encontra-se sujeita ao regime da contratação pública vertido no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, por força do preconizado na sub-alínea ii), da alínea a) do n.º 2 do Artigo 2º do mencionado diploma.

Os procedimentos adoptados cumpriram o disposto no Código dos Contratos Públicos em matéria de aquisição de bens e serviços, não tendo existido transacções fora das condições de mercado.

No ano de 2011, não houve nenhum fornecedor que atingisse 1M€ de facturação.

PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE

MODELO DE GOVERNO E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

MODELO DE GOVERNO E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**MODELO DE GOVERNO****MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Presidente

Rui Filipe Moura Gomes

Secretário

Alexandra Maria Brito Carvalho

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Manuel Luís Carlos da Maia (Resignação em 31.12.2011)

Vogal

Victor Maria Lima Borges Brandão

Vogal

José Miguel Antunes Fernandes

FISCAL ÚNICO

Abreu & Cipriano, Auditores, SROC

Inscrição na OROC n.º 119
Representada por João Amaro Santos Cipriano,
ROC n.º 631**ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Por deliberação do CA de 20 de Setembro de 2010 (cfr. Acta n.º 33) foi revogada a deliberação de 26 de Agosto de 2009, passando as áreas de responsabilidade a ser assumidas pelo colectivo do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da empresa, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês e reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo respectivo Presidente por sua iniciativa ou a pedido formulado por escrito de, pelo menos, dois Administradores.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos Administradores presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Em 2011, o Conselho de Administração reuniu e deliberou nos termos explicitados, constando todas as suas deliberações das respectivas actas.

ESTRUTURA DE GESTÃO

António Castro Figueiredo	Direcção de Engenharia e Produção
Carla Curado	Direcção Financeira
Cristina Fernandes	Direcção de Recursos Humanos
Reis Gonçalves	Direcção Comercial e de Gestão de Projectos
Luís Alves	Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação
Sara Muacho Ana Cristina Carvalho	Gabinete de Assuntos Jurídicos e Documentais
Paulo Martins	Gabinete de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança
Paulo Pinheiro	Gabinete de Estudos e Projectos

PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 2011 as remunerações dos membros do Conselho de Administração foram as seguintes:

	Manuel da Maia	Victor Brandão	Miguel Fernandes	Total
	Presidente	Vogal	Vogal	
Conselho de Administração				
1. Remuneração				
1.1. Remuneração base/fixa	92.400,00	78.540,00	78.540,00	249.480,00
1.2.1. Redução da Lei 12-A (30/06/2010)	-4.620,00	-3.927,00	-3.927,00	-12.474,00
1.2.2. Redução da Lei 55-A (31/12/2010)	-8.778,00	-7.461,30	-7.461,30	-23.700,60
1.3. Prémios de Gestão	-	-	-	-
1.4. IHT (Sub. De insenção de horário de trabalho)	-	-	-	-
2. Outras regalias e compensações				
2.1. Gastos na utilização de Telefones	125,94	727,59	276,68	1.130,21
2.2. Valor de aquisição/renda das viaturas de serviço	12.261,60	11.668,32	12.261,48	36.191,40
2.3. Valor do combustível gasto com viaturas de serviço	10.303,97	1.851,19	4.929,40	17.084,56
2.4. Subsídio de deslocação	-	-	-	-
2.5. Subsídio de refeição	1.155,00	1.120,00	1.190,00	3.465,00
2.6. Outros (identificar detalhadamente)	-	-	-	-
2.6.1. Despesas de Representação	2.167,29	837,24	649,15	3.653,68
2.6.2. Despesa de deslocação e estada	929,38	1.145,58	110,00	2.184,96
2.6.3. Portagens	2.158,26	683,52	1.175,20	4.016,98
3. Encargos com benefícios sociais				
3.1. Regime convencionado	11.550,28	-	13.631,80	25.182,08
3.2. Seguros de saúde	771,36	-	1.465,60	2.236,96
3.4. Outros (identificar detalhadamente)	-	-	-	-
4. Informações adicionais				
4.1. Opção pelo vencimentos de origem	Não	Não	Não	
4.2. Regime convencionado				
4.2.1. Segurança social	Sim	Não	Sim	
4.2.2. Outro	Não	Sim	Não	
4.3. Aquisição de viatura de serviço	-	-	-	
4.4. Exercício de funções remuneradas fora grupo	-	-	-	
4.5. Outros (identificar detalhadamente)	-	-	-	
2011				
Fiscal Único				
Serviços de Revisão Legal de Contas e Auditoria	16.200,00			
Outros Serviços de Garantia e Fiabilidade	-			
Serviços de Consultadoria Fiscal	-			
Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas e Auditoria	-			
	16.200,00			
2011				
Assembleia Geral				
Presidente a)	1.000,00			
Secretário b)	600,00			
	-			
	-			
	1.000,00			

a) - inclui remuneração de 2009 liquidada em 2011 (500,00) e remuneração de 2010 liquidada em 2011 (500,00)
 b) - inclui remuneração de 2009 liquidada em 2011 (300,00) e remuneração de 2010 liquidada em 2011 (300,00)

A Arsenal do Alfeite, S.A. não tem em vigor qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.

PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE

SUSTENTABILIDADE

PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE

SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA

SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA

A sustentabilidade na Arsenal do Alfeite, S.A. faz parte integrante da preocupação da gestão na busca das alternativas que a

permitam assegurar e que estejam abrangidas pelas capacidades e competências existentes na empresa.

SUSTENTABILIDADE SOCIAL

A Arsenal do Alfeite, S.A. garante a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção ou carreiras profissionais e às condições de trabalho, não privilegiando ou prejudicando as pessoas em razão, nomeadamente, de idade, sexo, capacidade de trabalho reduzida, doença, raça ou religião. É de referir que a empresa tem ao seu serviço 13 trabalhadores portadores de deficiência.

No âmbito da promoção da responsabilidade social da empresa, realça-se o apoio aos filhos dos trabalhadores consubstanciado no protocolo celebrado entre o IASFA, a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S.A., regulador da frequência do berçário, creche e jardim de infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do qual beneficiaram 35 crianças em 2011.

Igualmente dirigida aos filhos dos trabalhadores, foi organizada e realizada uma colónia de férias durante o mês de Julho, abrangendo 63 crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos.

Ainda direccionado ao apoio às famílias, promoveu-se o ensino de natação aos filhos de trabalhadores através de protocolo

celebrado com uma associação local e realizou-se uma festa de natal aberta aos agregados familiares.

A acção social dirigida aos trabalhadores desenvolveu-se nas áreas do desporto (torneios de *futsal* e de pesca) e da cultura (diversos programas de teatro com preços reduzidos).

Ainda no âmbito cultural, refira-se a realização da 2ª edição do "Arsenal Photo" subordinada ao tema Gestão de Resíduos. Este concurso de fotografia, para além da valorização da fotografia enquanto forma de expressão artística, procurou retratar cenários e sensibilizar os trabalhadores para questões ambientais.

Foram desenvolvidas iniciativas de solidariedade com a comunidade, realçando-se a organização, dentro da empresa, de 4 recolhas de sangue pelo Instituto Português do Sangue que totalizaram 238 dádivas.

Destaca-se, também, a participação no programa de recolha de tampinhas com a finalidade de apoiar a aquisição de equipamentos para crianças e jovens portadores de deficiência.



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A utilização sustentada dos recursos naturais e o respeito pelas exigências sociais e de preservação do meio ambiente, são valores essenciais e preocupações da Arsenal do Alfeite S.A..

De forma a operacionalizar os seus valores e obrigações, a Arsenal do Alfeite S.A. iniciou em 2010 um conjunto de actividades para a implementação e certificação de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com as normas ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001. Neste âmbito, foi realizado um levantamento ambiental para determinar o ponto de situação face ao cumprimento das normas e legislação ambientais aplicáveis e definir eventuais acções correctivas em caso de incumprimento.

Estão definidos procedimentos a seguir em caso de ocorrência de emergências, tais como a contenção de derrames de produtos poluentes.

Estão, de igual modo, definidas metodologias para uma gestão adequada dos resíduos produzidos, criando condições para a separação na origem e aumentando a reciclagem. Os resíduos produzidos são geridos de acordo com a legislação em vigor e o seu destino final é, consoante os casos, o envio para reciclagem, aterros ou tratamento..

A Arsenal do Alfeite, S.A. de forma a identificar o seu impacte ambiental, faz a monitorização dos consumos de água, gás natural, energia eléctrica e combustíveis e geração de resíduos. Os valores obtidos constam das tabelas seguintes:

ENERGIA ELÉTRICA - EDP	
Consumo Energia Elétrica (MWh)	2.915
Despesa Energia Elétrica (€)	340.783,09
Preço do kWh (valor médio) (€)	0,1169
Consumo Energético Energia Elétrica (tep/MWh)	845
Consumo Médio Mensal Energia Elétrica (MWh/mês)	243
Consumo Especifico Energia Elétrica (kWh/ht)	6,6
Emissão de CO2 (T)	1.370

GÁS NATURAL - Setgás	
Consumo de Gás Natural (mil m3)	75
Despesa Gás Natural (€)	39.089,96
Preço do Gás Natural (valor médio) (€)	0,521
Consumo Energético Gás Natural (tep/mil m3)	68

Consumo Médio Mensal Gás Natural (mil m3/mês)	6
Emissão de CO2 (T)	165

ÁGUA POTÁVEL - Marinha / BNL	
Consumo de Água Potável (mil m3)	24
Consumo Médio Mensal de Água Potável (mil m3/mês)	2

COMBUSTÍVEIS / GASES	
Gasóleo rodoviário (l)	26249
Oxigénio gasoso industrial (m3)	1356,8
Acetileno (Kg)	609
Árgon Líquido (m3)	662,2
Azoto gasoso (m3)	272,6
Dióxido de carbono (Kg)	222
Oxigénio líquido industrial (l)	13161,39

PRODUÇÃO DE RESÍDUOS	
	Total (Kg)
Resíduos de desgorduramento contendo substâncias perigosas	798
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuários de protecção, contaminados por substâncias perigosas	2807
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não contaminados	751
Óleos e gorduras alimentares	80
Filtros de óleo	440
Plástico	300
Papel e cartão	3480
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	80
Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	3578
Resíduos biodegradáveis	54590
Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	7960
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso contendo componentes perigosos	540
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso	740
Objectos cortantes e perfurantes	2,3
Resíduos cuja recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções	57
Componentes retirados de equipamentos fora de uso	94,5
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	14520
Embalagens de papel e cartão	7420
Embalagens de plástico	1560
Embalagens de vidro	6530
Líquidos de lavagem aquosos	3682
Madeira	37720
Madeira contendo substâncias perigosas	13580
Materiais de isolamento	3620
Misturas de Embalagens	1980
Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos anteriormente	98460

Pilhas alcalinas	2620
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	206760
Resíduos contendo hidrocarbonetos	290700
Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	44981
Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	570
Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	52920
Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	42
Outros solventes e misturas de solventes	1477

PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO

Princípios de bom governo RCM n.º 49/2007, de 28 de Março	Comentários	Cumprimento
II - Princípios dirigidos às Empresas detidas pelo Estado		
<i>i) Missão, objectivos e princípios gerais de actuação</i>		
7 - As empresas detidas pelo Estado devem cumprir a missão e os objectivos que lhes tenham sido determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, de serviço público e de satisfação das necessidades da colectividade que lhe hajam sido fixados. Além disso, cada empresa directamente dominada pelo Estado deve proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objectivos e das suas políticas, para si e para as participadas que controla.	<i>A missão e objectivos da empresa, bem como as linhas gerais do Plano Estratégico encontram-se divulgados, designadamente, no site da empresa.</i> <i>(Vide ponto 1. Missão, objectivos e políticas)</i>	Cumprido
8 - As empresas detidas pelo Estado devem elaborar planos de actividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento das missões e objectivos de que estas empresas tenham sido incumbidas, bem como definir estratégias de Sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, identificando, para o efeito, os objectivos a atingir e explicitando os respectivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	<i>Anualmente são elaborados:</i> <i>(i) Orçamentos de actividades;</i> <i>(ii) Planos de Investimentos; e</i> <i>(iii) Relatórios e Contas.</i>	Cumprido
9 - As empresas detidas pelo Estado devem adoptar planos de igualdade, após um diagnóstico da situação, tendentes a alcançar nas empresas uma efectiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	<i>. Aviso n.º 8/2009, de 19 de Outubro – "Igualdade e não discriminação"</i> <i>. Código de Conduta</i> <i>(Vide ponto 2. Regulamentos internos e externos)</i>	Cumprido
10 - Anualmente, cada empresa deve informar os membros do Governo e, quando aplicável, os serviços e organismos da Administração Pública que exerçam o poder da tutela ou a função accionista, e o público em geral, do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objectivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.	<i>. Relatório e Contas</i> <i>. Relatório de Sustentabilidade</i> <i>. Relatório Único</i>	Cumprido
11 - As empresas detidas pelo Estado devem cumprir a legislação e a regulamentação em vigor. O seu comportamento deve, em particular, ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de protecção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.	<i>. Aviso n.º 8/2009, de 19 de Outubro – "Igualdade e não discriminação"</i> <i>. Código de Conduta</i> <i>. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas</i> <i>(Vide ponto 2. Regulamentos internos e externos e 9. Código de Conduta)</i>	Cumprido
12 - As empresas detidas pelo Estado devem tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo activamente para a sua valorização profissional.	<i>(Vide ponto 4. Recursos Humanos do Relatório de Gestão)</i>	Cumprido
13 - As empresas detidas pelo Estado devem tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que tenha algum tipo de direito sobre a empresa. Neste contexto, as empresas devem estabelecer e divulgar os procedimentos adoptados em matéria de aquisição de	<i>. Código de Conduta</i> <i>. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas</i> <i>(Vide pontos 2. Regulamentos internos e externos, 3. Transacções relevantes com entidades relacionadas, 4. Outras transacções e 9. Código de Conduta)</i>	Cumprido

bens e serviços e adoptar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que assegurem a eficiência das transacções realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. Anualmente, as empresas detidas pelo Estado devem divulgar todas as transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de 1 milhão de euros.		
14 – Os negócios das empresas detidas pelo Estado devem ser conduzidos com integridade e devem ser adequadamente formalizados não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. Cada empresa deve ter ou aderir a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.	<i>(Vide ponto 9. Código de Conduta)</i>	Cumprido
<i>ii) Estruturas de administração e fiscalização</i>		
15 – Os órgãos de administração e de fiscalização das empresas detidas pelo Estado devem ser ajustados à dimensão e à complexidade de cada empresa, em ordem a assegurar eficácia do processo de tomada de decisões e a garantir uma efectiva capacidade de supervisão. O número de membros do órgão de administração deve ser o adequado a cada caso, não devendo exceder o número de membros de idênticos órgãos em empresas privadas comparáveis, de dimensão semelhante e do mesmo sector de actividade.	<i>A composição e eleição dos órgãos sociais constam dos estatutos da empresa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de Fevereiro.</i> <i>(Vide ponto 5. Modelo de governo e Membros dos órgãos sociais)</i>	Cumprido
16 – As empresas detidas pelo Estado devem ter um modelo de governo que assegure a efectiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização. As empresas de maior dimensão e complexidade devem especializar a função de supervisão através da criação de comissões especializadas, entre as quais se deve incluir uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras consoante o modelo de governo adoptado.	<i>(Vide ponto 5. Modelo de governo e Membros dos órgãos sociais)</i>	Cumprido
17 – Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão ou, quando estes não existam, os membros do órgão de fiscalização devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	<i>Competência da Assembleia Geral de Accionistas.</i>	---
18 – As contas das empresas detidas pelo Estado de maior dimensão ou complexidade devem ser auditadas anualmente por entidades independentes. A auditoria deve observar padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão ou, quando estes não existam, os membros do órgão de fiscalização devem ser os interlocutores da empresa com os auditores externos, competindo-lhes proceder à sua selecção, à sua confirmação, à sua contratação e, bem assim, à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, a qual apenas deve ser concedida se não for colocada em causa a independência desses auditores.	<i>Competência da Assembleia Geral de Accionistas.</i>	---
19 – O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa, em ordem a proteger os investimentos da empresa e os seus activos. Tal sistema deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	<i>(Vide ponto 10. Controlo de riscos)</i>	Cumprido
20 – As empresas detidas pelo Estado devem promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.	<i>Competência da Assembleia Geral de Accionistas.</i>	---
<i>iii) Remuneração e outros direitos</i>		
21- As empresas públicas devem divulgar publicamente, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas auferidas, seja qual for a sua	<i>(Vide ponto 6. Remuneração dos membros dos órgãos sociais)</i>	Cumprido

natureza, em cada ano, por cada membro do órgão de administração, distinguindo entre funções executivas e não executivas, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão de fiscalização. Com a mesma periodicidade, devem ser divulgados todos os demais benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.		
iv) Prevenção de conflitos de interesse		
22 – Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem abster-se de intervir nas decisões que envolvem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. Além disso, no início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.	(Vide ponto 11. Prevenção de conflitos de interesse)	Cumprido
v) Divulgação de informação relevante		
23 – Os órgãos sociais das empresas públicas devem divulgar publicamente de imediato todas as informações de que tenham conhecimento que sejam susceptíveis de efectuar relevante a situação económica, financeira ou patrimonial dessas empresas, ou as suas condições de prestação de serviço público, agindo de forma idêntica à que se encontre estabelecida para a prestação deste tipo de informação aos accionistas por parte das empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado, salvo quando o interesse público ou o interesse de empresa impuserem a sua não divulgação, designadamente em caso de informação estratégica ou confidencial, segredo comercial ou industrial ou na protecção de dados pessoais.	(Vide ponto 12. Divulgação da informação)	Cumprido
vi) Ajustamento à dimensão e à especificidade de cada empresa		
24 – As empresas públicas que, em razão da sua dimensão ou da sua especificidade, que não estejam em condições de cumprir algum dos princípios anteriormente enunciados, ou por força do interesse público ou de interesses comerciais legítimos não o devam fazer, devem explicitar as razões pelas quais tal ocorre e enunciar as medidas de bom governo alternativas que tenham sido implementadas.	Não aplicável.	---

CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta, aprovado em 2009 pelo Conselho de Administração, destinado a pautar o comportamento dos seus trabalhadores para com a organização e a relação que estabelecem com o exterior, designadamente clientes e fornecedores, manteve-se em vigor, não tendo sofrido qualquer alteração no ano de 2011.

Pugnaram-se, assim, as normas gerais de conduta em matéria de ética profissional para todos os trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., sendo entendidos como tal todos os membros do Conselho de

Administração, Directores e demais dirigentes e restantes trabalhadores. Estas normas (gerais) não prejudicaram as normas de conduta aplicáveis em áreas funcionais específicas da organização, decorrente do cumprimento de deveres legais, antes pelo contrário, complementaram-nas.

O Código de Conduta da Arsenal do Alfeite, S.A. pode ser consultado no sítio da internet www.arsenal-alfeite.pt ou na intranet (apenas acessível aos trabalhadores).

CONTROLO DE RISCOS

O controlo de riscos, enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporado no processo de gestão, tendo sido assumido como uma preocupação constante de todos os trabalhadores da empresa.

Neste âmbito, os principais objectivos são a identificação dos factores de risco ao nível da actividade e dos respectivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto.

Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta o investimento essencial e prioritário e a realização de estudos prévios à sua concretização.

A Divisão de Gestão Financeira centraliza, controla e assegura a abordagem aos riscos financeiros.

A Direcção de Recursos Humanos elaborou um procedimento para introdução no Sistema de Gestão da Qualidade com o objectivo de regular o suprimento de recursos humanos, o recrutamento e a selecção – PRH03 – Suprimento de Recursos Humanos.

Salienta-se, a este nível, a implementação integral das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., cujo relatório de execução se encontra em fase final de elaboração, sendo intenção da organização manter a implementação e até reforço de tais medidas.



PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A política de prevenção e gestão de conflitos de interesse visa garantir que todos os trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., independentemente do tipo de vínculo, sendo entendidos como tal, todos os membros do Conselho de Administração, directores e demais dirigentes e restantes trabalhadores, actuam no desempenho das suas actividades, ao nível dos procedimentos e da sua organização interna, no sentido de evitar a ocorrência de conflitos de interesse.

Em particular, os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de assuntos nos quais possam eventualmente ter interesse, directo ou indirecto, por conta própria ou por terceiro, que potencial ou efectivamente entrem em conflito com os interesses da empresa, respeitando assim as normas aplicáveis no exercício das suas funções.

De salientar que a Arsenal do Alfeite, S.A. definiu, através da aprovação do seu Código de Conduta, uma série de directrizes de orientação cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse.

A política de prevenção e gestão de conflitos de interesse, para além das normas legais aplicáveis e do Código de

Conduta, decorre ainda do compromisso ético assumido no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração.

Por forma a evitar ou reduzir ao mínimo o risco de ocorrência de situações potencialmente geradoras de conflitos de interesse, a Arsenal do Alfeite, S.A., além de manter actualizados procedimentos e regras de actuação, iniciou a implementação de um processo para a comunicação de irregularidades, que visa assegurar um conjunto adequado de procedimentos que possam responder de modo eficiente e justo às alegadas irregularidades que sejam relatadas, existindo já, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, um procedimento documentado para o registo e tratamento de reclamações de qualquer natureza por parte de clientes e fornecedores. Tendo em conta as recomendações sobre esta matéria, a Arsenal do Alfeite, S.A. promove o tratamento de qualquer comunicação de irregularidade que se pense ou saiba ter sido efectuada por qualquer dos membros dos seus órgãos sociais ou trabalhadores e leva a cabo as medidas que considera apropriadas, constatando-se os fundamentos da irregularidade relatada, não sendo tolerada qualquer represália contra quem realize as participações.

PARTE I – GOVERNO DA SOCIEDADE

DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO**1. Informação a constar no site do sector empresarial do Estado**

Não aplicável.

2. Informação a constar no site da empresa

Informação a constar no site da empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organograma	X			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:	X			
Identificação dos órgãos sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação de comissões existentes na empresa	X			
Identificação dos sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos órgãos sociais	X			
Regulamentos internos e externos	X	X		
Transacções fora das condições de mercado	X			
Transacções relevantes com entidades relacionadas	X			
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental		X		
Código de Ética	X			
Relatório e Contas	X			
Provedor do Cliente			X	

Legenda:

S - Sim | N - Não | N.A. - Não aplicável

